

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022	BDI : 26,80%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	98,93
---------------	--------------

7.11.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,5500	0,1100
HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	1,1500	0,4025
TOTAL Material:					0,5125

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,7700	6,8541
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:					9,1866

VALOR:	9,70
---------------	-------------

8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:					1,1663

VALOR:	1,17
---------------	-------------


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9



COMPOSIÇÃO DO BDI

 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
TOTAL		6,50


BENEFÍCIO		
SG	GARANTIA/SEGUROS	0,85
L	LUCRO	7,00
TOTAL		7,85

I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB	4,50
TOTAL		9,35


BDI = 26,80%

$$(((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$




 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas</p>	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. ADM-PCJS - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (MES)

			QTD
TEMPO DE OBRA	4	4,00000000	4,00
			4,00

2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		H	L	QTD
AREA PLACA	L*H	4,00000000	3,00000000	12,00
				12,00



2.2. C4994 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M (MÊS)

			QTD
TEMPO DE OBRA	4	4,00000000	4,00
			4,00

2.5. C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

		ALT	COMP	QTD
AREA TAPUME	COMP*ALT	2,00000000	126,37000000	252,74
				252,74

2.6. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
AREA PRAÇA	665	665,00000000	665,00
			665,00

3.1. C3064 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO (M2)

			QTD
AREA PRAÇA	665	665,00000000	665,00
			665,00

3.2. 98526 - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 (UN)

			QTD
REMOÇÃO ARVORE	4	4,00000000	4,00
			4,00

4.1. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)


			QTD
AREA INTERTRAVADO	663,20-252-43,13-72,31-9,92-11	274,84000000	274,84
			274,84


4.2. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

			QTD
AREA INTERTRAVADO	(663,20-252-43,13-72,31-9,92-11)*0,15	41,23000000	41,23
			41,23

4.3. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

			QTD
AREA INTERTRAVADO	(663,20-252-43,13-72,31-9,92-11)*0,15	41,23000000	41,23
			41,23


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780912-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022	BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			05/2021	
			08/2022	

4.4. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD
MEIO FIO FECHAMENTO	16+15	31,00
		31,00

4.5. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	E	H	QTD
ESCAVAÇÃO MEIO FIO	E*H*C	31,00000000	0,15000000	0,15000000	0,70
					0,70

4.6. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

		QTD
PLAYGROUND	28,76	28,76
JARDINS	11,97+3,61+5,78+5,19+4,03+4,66+4,31+6,98+6,10	52,63
		81,39

5.1.1. I0107 - AREIA FINA (M3)

		QTD
CAMPO DE VOLEY	252*0,30	75,60
PLAYGROUND	43,13*0,30	12,94
		88,54



5.1.2. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

		H	L	QTDE	QTD
FRENTE E FUNDOS	QTDE*L*H	6,50000000	11,20000000	2,00000000	145,60
LATERAIS	QTDE*L*H	6,50000000	19,20000000	2,00000000	249,60
TOPO	QTDE*L*H	19,50000000	11,20000000	1,00000000	218,40
					613,60

5.1.4. C1803 - MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

		H	L	QTDE	QTD
LATERAIS	QTDE*L*H	0,50000000	19,20000000	2,00000000	19,20
FRENTE E FUNDOS	QTDE*L*H	0,50000000	11,20000000	2,00000000	11,20
					30,40

5.3.2. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QTDE GANGORRA	3	3,00
		3,00


5.4.1. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

		QTD
QTDE BANCOS	4	4,00
		4,00

5.5.1. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

		QTD
AREA GRAMA	72,31	72,31


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022	BDI : 26,80%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	QTD
	72,31

5.5.2. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

	QTD
PLANTAS	6
	6,00000000
	6,00

6.1. C4989 - PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

	QTD
QTDE POSTES	8
	8,00000000
	8,00

6.2. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

	QTD
QTDE CAIXAS	8
	8,00000000
	8,00

6.3. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

	QTD
ATERRAMENTO	8
	8,00000000
	8,00

6.4. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

	QTD
ELETRODUTO	101,49
	101,49000000
	101,49

6.5. C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 (M)

	QTD
ELETRODUTO	(101,49)*5
	507,45000000
	507,45

6.7. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	B	H	QTDE	QTD
VOL. ESCAVAÇÃO	B*B*H*QTDE	0,50000000	1,50000000	8,00000000
				3,00

7.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	QTD
ESCAVAÇÃO DE BALDRAMES	15,94*0,4*0,4
	2,55000000
	2,55

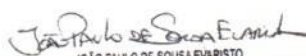
7.1.2. C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)


	QTD
ESCAVAÇÃO DE BALDRAMES	15,94*0,4*0,4
	2,55000000
	2,55

7.1.3. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

	QTD
CINTA DE AMARRAÇÃO	15,94
	15,94000000
	15,94




 JOÃO PAULO DE SOUSA FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022	BDI : 26,80%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	QTD
	15,94

7.1.4. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

	C	H	L	QTD	
AREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H*C*2+L*C	15,94000000	0,15000000	0,15000000	7,17
					7,17

7.2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	C	H	QTD	
ALVENARIA	C*H	15,94000000	3,80000000	60,57
				60,57

7.3.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	H	QTD	
ALVENARIA	(C*H)*2	15,94000000	3,80000000	121,14
				121,14

7.3.2. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

	C	H	QTD	
ALVENARIA	(C*H)*2	15,94000000	3,80000000	121,14
				121,14

7.3.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	C	H	QTD	
REVESTIMETNO	C*H	15,94000000	2,70000000	43,04
				43,04

7.4.1. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

	QTD		
CINTA SUPERIOR	15,94	15,94000000	15,94
			15,94

7.4.2. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

	C	L	QTD	
LAJE FORRO	L*C	3,07000000	3,58000000	10,99
MARQUISE 1	L*C	1,00000000	0,50000000	0,50
MARQUISE 2	L*C	2,68000000	0,60000000	1,61
				13,10



7.4.3. C0781 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)


	C	L	QTD	
LAJE FORRO	L*C	3,07000000	3,58000000	10,99
MARQUISE 1	L*C	1,00000000	0,50000000	0,50
MARQUISE 2	L*C	2,68000000	0,60000000	1,61
				13,10

7.4.4. C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

	C	L	QTD	
LAJE FORRO	L*C	3,07000000	3,58000000	10,99


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		C	L	QTD
MARQUISE 1	L*C	1,00000000	0,50000000	0,50
MARQUISE 2	L*C	2,68000000	0,60000000	1,61
				13,10

7.4.5. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

			QTD
PINTURA TETO	9,09	9,09000000	9,09
			9,09

7.5.1. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		C	L	QTD
CHAPIM	C*L	13,30000000	0,15000000	2,00
				2,00

7.5.2. 92544 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
AREA TELHADO	7,35	7,35000000	7,35
			7,35

7.5.3. C2444 - TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18% (M2)

			QTD
AREA TELHADO	7,35	7,35000000	7,35
			7,35

7.5.4. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
CALHA	3,58	3,58000000	3,58
			3,58

7.6.2. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTOS DE AGUA	3	3,00000000	3,00
			3,00

7.6.3. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTOS SANITÁRIOS	3	3,00000000	3,00
			3,00

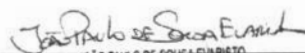
7.6.4. 89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)


			QTD
RALO SIFONADO	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.6.8. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

			QTD
WC.	1	1,00000000	1,00
ATEND.	1	1,00000000	1,00
			2,00




 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022	BDI : 26,80%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	08/2022

7.6.9. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

			QTD
TUBO 25mm	30	30,00000000	30,00
			30,00

7.6.10. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

			QTD
TUBO 100	10	10,00000000	10,00
			10,00

7.6.11. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

			QTD
TUBO 40	5	5,00000000	5,00
			5,00

7.7.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTOS ELÉTRICOS	5	5,00000000	5,00
			5,00

7.7.3. C4811 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA (UN)

			QTD
ATENDIMENTO	1	1,00000000	1,00
W.C.	1	1,00000000	1,00
EXT.	1	1,00000000	1,00
			3,00

7.7.4. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
CABO 2,5mm	50	50,00000000	50,00
			50,00

7.8.1. 103314 - INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 (M2)

			QTD
AREA PERGOLADO	3,00*3,58	10,74000000	10,74
			10,74

7.9.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

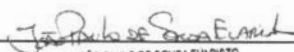
			QTD
P1	0,90*2,10	1,89000000	1,89
P2	0,60*2,10	1,26000000	1,26
			3,15

7.9.2. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)


			QTD
J2	0,50*0,50	0,25000000	0,25
			0,25

7.9.3. C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)




 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas</p>	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
VIDRO JANELA BASCULANTE	0,50*0,50	0,25000000	0,25
			0,25

7.9.4. 99862 - GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019 (M2)

			QTD
G1	1,20*1,40	1,68000000	1,68
G2	2,30*1,40	3,22000000	3,22
			4,90

7.9.5. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
BALCÃO ATENDIMENTO 1	2,70*0,60	1,62000000	1,62
BALCÃO ATENDIMENTO 2	1,30*0,50	0,65000000	0,65
			2,27

7.10.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
LASTRO DE CONCRETO	(7,35+1,36)*0,05	0,44000000	0,44
			0,44

7.10.2. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

			QTD
LASTRO DE CONCRETO	7,35+1,36	8,71000000	8,71
			8,71

7.10.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
LASTRO DE CONCRETO	7,35+1,36	8,71000000	8,71
			8,71

7.11.1. C4128 - TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (M2)

			QTD
REV. TIJOLINHO	1,90*13,30	25,27000000	25,27
			25,27

7.11.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)


			QTD
PINTURA FACHADA	1,70*13,30	22,61000000	22,61
			22,61

8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
AREA DE LIMPEZA	663,20	663,20000000	663,20
			663,20




 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061789312-9

MEMORIAL DESCRITIVO							
 PACAJUS Prefeitura de Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os materiais de construção deverão ser apreciados e aprovados pela conveniente antes da sua utilização, sem prejuízo de outras fiscalizações que poderão ser efetuadas pela concedente.

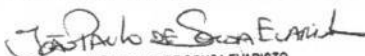
Os materiais deverão ser de boa qualidade e atender as seguintes normas brasileiras da ABNT


- Biocos cerâmicos: NBR7171;
- Tijolos cerâmicos macros: NBR 7170;
- Argamassas: NBR 7215, NBR 7223 e NBR 8522;
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648;
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367;
- Bacia sanitária: NBR 9060, NBR 6498;
- Lavatório: NBR 10353;
- Torneiras: NBR 10281;
- Registros: NBR 10071, NBR 11306, NBR 10929;
- Caixas de descarga: NBR11852;
- Cimento Portland : NBR 5732;
- Agregados para concreto : NBR 7211;
- Fator água/cimento : NBR 6118;



PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão tipo banner (3,00x2,00) 6 m2 para obras executadas com recurso próprio, cabendo sua execução e colocação por conta da executante, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras. A executante deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais. A equipe técnica da prefeitura (contratante) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas. Todos os subcontratados da executante, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados correndo os custos por conta dos mesmos. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					05/2021
					08/2022

placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. A executante deverá seguir as seguintes legislações: • lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo e dá outras providências; resolução nº 250, de 16.12.77, do conselho federal de engenharia, arquitetura e agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A obra deverá ser locada com auxílio topográfico para assim evitar falhas na execução e definido, conforme projeto os níveis e alturas necessárias de cada trecho da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Serão observadas as seguintes normas para os serviços de terraplenagem:

- DER-ES-T 01/94 Serviços Preliminares;
- DER-ES-T 02/94 Caminhos de Serviços;
- DER-ES-T 04/94 Cortes;
- DER-ES-T 05/94 Emprestitos;
- DNIT-ES-T 06/94 Aterros com solos.



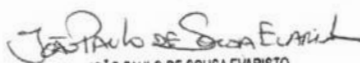
ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS


O ciclo de Escavação, carga e transporte de materiais deverá ser executado com equipamentos apropriados. O transporte de material será feito em caminhões basculantes que levarão o material da jazida ou de cortes ao local onde será executado o aterro.

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

Os solos para os aterros deverão ser em materiais isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas.

O espalhamento dos materiais depositados na plataforma se fará com motoniveladora. O espalhamento será feito de modo que a camada fique com espessura


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMORIAL DESCRITIVO							
 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

constante. Não poderão ser confeccionadas camadas com espessuras compactadas superiores a 22,0 cm nem inferiores a 12,0 cm.t

A compactação do aterro deve ser executada preferencialmente com rolo liso vibratório auto propulsor isoladamente ou em combinação com rolo vibratório pé de carneiro auto propulsor (pata curta). No acabamento deve ser também utilizado o rolo pneumático. Para atingir-se a faixa do teor de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques para umedecimento, motoniveladora e grade de discos para homogeneização da umidade e uma possível aeração. A faixa de umidade para compactação terá como limites (hot - 2,0) % e (hot+1,0) %. É muito importante uma perfeita homogeneização da umidade para uma boa compactação.

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

A Regularização do terreno é o Serviço executado destinado a conformar o leito estradai, transversal e longitudinalmente, de modo a tomá-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20 m de modo a garantir urna densificação adequada do subleito para recebimento do colchão de areia.

3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA INTERTRAVADA


COLCHÃO DE AREIA


Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 20,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA INTERTRAVADA

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões e a disposições das peças obedecerão aos desenhos e detalhes, não devendo ter área superior a 0,30 m² e espessura inferior a 4 cm. No caso de assentamento direto sobre o solo, este tem de ser convenientemente drenado e apiloado.




 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					05/2021
					08/2022

As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 5 cm de areia (mesmo de cava) ou pó de pedra. Podem possuir sistema de articulação vertical que possibilita a distribuição dos esforços que atuam sobre o pavimento. Podem também não ser encaixadas, sendo assentadas isoladamente. Nesse caso, o afastamento entre as peças não deverá ser inferior a 1 cm, sendo certo que o rejuntamento poderá ser feito com asfalto, pedrisco ou pó de pedra. Quando vazadas ou convenientemente afastadas, poderá ser plantada grama dentro ou entre elas.

COMPACTAÇÃO MECÂNICA

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em pavimento pré-moldado intertravado, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do pavimento, será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CAIXA DE PASSAGEM

Nos circuitos de iluminação pública são utilizados caixas de passagem para conexão dos condutores elétricos:

Caixas pré-moldadas de concreto com tampa de concreto armado com espessura 7cm, fundo britado para drenagem e vedação com concreto se necessário.

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

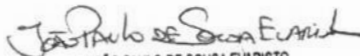
Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bi-metálico para sobrecorrente e disparados magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito.


Nº de polos conforme diagrama unifilar ou similar ao existente;

POSTES CONCRETO

Inicia-se com a fixação da luminária no braço curvo do poste;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780312-9

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,46% 08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindauto;


Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores.



5. SERVIÇOS FINAIS

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverá ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço: públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.


 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 081780312-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS

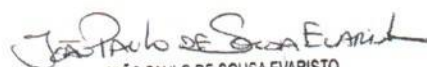
ENDEREÇO: CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 07/2022 DESONERADA


BDI: 26,80%

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
5.1.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AE 03/2021	M2	306,80
4.1	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	274,84



JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061780312-9

RESUMO DO ORÇAMENTO

 Prefeitura de PACAJUS Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS	DATA : 26/08/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CRUZ DAS ALMAS - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	52.390,40	11,64	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.126,75	7,58	
3	DEMOLIÇÃO	5.453,30	1,21	
4	PAVIMENTAÇÃO	24.206,36	5,38	
5	URBANIZAÇÃO	156.118,44	34,68	
6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.266,33	9,17	
7	QUIOSQUE	40.642,57	9,03	
8	SERVIÇOS FINAIS	775,94	0,17	
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	95.134,66	21,14	
		VALOR BDI TOTAL:	95.134,66	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	354.980,09	
		VALOR TOTAL:	450.114,75	




 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061780912-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221053298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0617803129

Registro: 336834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PACAJUS**

RUA GUARANY

Complemento: **ALTOS**

Cidade: **PACAJUS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**

Nº: **600**

CEP: **62870000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CRUZ DAS ALMAS

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CRUZ DAS ALMAS**

Cidade: **PACAJUS**

UF: **CE**

CEP: **62870000**

Data de Início: **05/09/2022**

Previsão de término: **05/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.169147, -38.460574**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PACAJUS**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA PRAÇA CRUZ DAS ALMAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 31yDw
Impresso em: 19/09/2022 às 07:46:27 por: ip. 206.42.41.99





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221053298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP/061780312-8
João Paulo de Sousa Evaristo
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.513-96

Jonathan Jacques Rodrigues Ferraz
MUNICÍPIO DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215595884



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 31yDw
Imprimido em: 19/09/2022 às 07:46:27 por: , ip: 206.42.41.99



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, EM PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de **R\$** _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, EM PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (___ %)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, EM PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, EM PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, EM PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 – Sec. De Infraestrutura e Desenvol. Urbano.	1.008 - Construção, ampliação e Conservação de Praças e Avenidas.	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1 FONTE(S) DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU** da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Ordenador de Despesas da
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SIDU
CONTRATANTE**

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF
--------------------------------------	-------------------------------------



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.